



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.137 - DE 08 DE MAIO DE 1996.

Autoriza a abertura de
Crédito Especial no va-
lor de R\$ 100.000,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
ciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na se-
quinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0902.08421882.029 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - 945

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Cré-
dito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte
dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0902.08421882.029 - 3132 - Outros Serviços e encargos - 917

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 08 de
maio de 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Susane Ferreira
SUSANE FERREIRA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.